

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 17/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00 Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Anúncio publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 76, de 17 de Abril de 2008.

IV.3.7.2 — Data, Hora e Local

Data: 17/06/2008; hora: 11,00 horas; Gabinete da Presidência do Município de Braga. Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

Data a partir da qual podem ser levantados os documentos contratuais e adicionais: 16/05/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300250616

**PARTE J****ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ALEMÃ DE LISBOA****Anúncio (extracto) n.º 3153/2008**

Certifico, que, por escritura de vinte e sete de Março de dois mil e sete, exarada a fls. 69 do livro 67- A, deste Cartório, foram alterados parcialmente os Estatutos da Associação, com a denominação em epígrafe, com a sede na Rua Prof. Francisco Lucas Pires, freguesia do Lumiar, em Lisboa; a qual tem por objecto manter uma Escola de Formação Geral, para alunos de língua alemã e portuguesa, e um Jardim de Infância com escola Pré-Primária”.

A qualidade de Associado perde-se: com a morte, com a demissão ou com a exclusão da pessoa em questão; perde-se ainda se o pagamento das quotas a efectuar no princípio de cada exercício, não tiver sido feito até ao final do mesmo, após aviso escrito. O aviso tem que referir expressamente a consequência de perda de qualidade de Associado.

O pedido de demissão deve ser comunicado, por escrito, ao Conselho de Administração, o mais tardar até um mês antes do final do exercício. A demissão produzirá efeitos no momento do recebimento do pedido de demissão.

Está conforme.

17 de Abril de 2007. — A Notária, *Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira*.

1176914773284

E. I. A. — ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.**Despacho n.º 12497/2008**

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo Despacho n.º 16.235/2006, de 8 de Agosto, do Exmo. Director-Geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do Curso de Licenciatura em Fisioterapia, aprovado pela Portaria n.º 1094/2001, de 12 de Setembro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do Despacho atrás mencionado, foi formalizada a referida adequação pelo Despacho n.º 17 610/2007, de 9 de Agosto de 2007, após o registo n.º R/B-AD-795/2006, publicado no Diário da República n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, 2.ª série.

Vem agora o Presidente do Conselho de Administração da E.I.A. – Ensino, Investigação e Administração, S.A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a alteração ao plano de estudos, após o devido registo, conforme despacho n.º ..., de ...

1.º

Autorização de funcionamento

A alteração ao plano de estudos do Curso de Licenciatura em Fisioterapia foi autorizada pelo registo n.º R/B-AI 168/2008, publicado no Diário da República n.º ..., de ..., 2.ª série.

2.º

Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo ora alterados constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Transição Curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de alteração são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Fisioterapia alterado, em anexo, inicia o seu funcionamento em 2008/2009.

21 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira*.